

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CNPJ: 50.437.516/0001-76

SUBEMENDA À EMENDA № 07



Ao Projeto de Lei nº 035/2017, que altera a Lei nº 5.930/2015, sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí.

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Emenda nº 07, para nela constar a seguinte redação:

§ 1º - É facultado aos ocupantes do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, inclusive quando ocupante do cargo de Secretário-Diretor Jurídico, a opção pelo regime de dedicação exclusiva, a qualquer tempo, que acarretará a percepção de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao vencimento, sendo vedado o exercício profissional da Advocacia fora do serviço público municipal, ressalvado o patrocínio de causa própria.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2.017

LUCIMAR PONCIANO LUIZ

Presidente

ABNER DE MADUREIRA 1º Secretário

DRA. MÁRCIA SÁMTOŠ – PV

2ª Secretária